LEI N. 982/2022 **DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde referente a recursos de proposta para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, em conformidade com a Portaria n. 3723 de 22 de dezembro de 2021 referente a proposta n. 36000.420900/2021-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15605-1, Banco do Brasil, FMS CUSTEIO SUS, repassado em 28 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prefeitura de Urupá
Este documento foi assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF 593.453.492-00), em 14/03/2022 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmurupa/documento/documentoAssinado/4859. Folha 1 de 2

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, em conformidade com a Portaria n. 2940 de 29 de outubro de 2021 referente a proposta n. 36000.402482/2021-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15.605-1, Banco do Brasil, FMS CUSTEIO SUS, repassado em 21 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional especial por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2021 proveniente da União para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica de saúde, em conformidade com a Portaria n. 2940 de 29 de outubro de 2021 referente a proposta n. 36000.412628/2021-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso está depositado na Agência 4007-X, conta n. 15.605-1, Banco do Brasil, FMS CUSTEIO SUS, repassado em 21 de dezembro de 2021, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura de Urupá
Este documento foi assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF 593.453.492-00), em 14/03/2022 - 08:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmurupa/documento/documentoAssinado/4859. Folha 2 de 2

"A prática do racismo e da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"